



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 43/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL: Jéssica Nayara Fidelis

DATA DE ELABORAÇÃO: 30/06/2025

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de pagamento da prestação de serviços referente à confecção de cópias de chaves simples e de chave tipo gorghe, necessárias para a rotina de abertura e fechamento dos espaços sob responsabilidade dos controladores de acesso e das colaboradoras da limpeza, que atuam diretamente na execução dos serviços de segurança e conservação da unidade do Abrigo de Inverno 2025, localizado na Rua Manoel Fogaça, nº 590 – Centro.

1.1 Quantitativo necessário:

Para atender a demanda, foi necessário a aquisição dos serviços conforme orçamento anexo.

1.2 Data de entrega:

Serviço entregue em 24/06/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como objetivo garantir a organização e fluidez na execução dos serviços operacionais do abrigo, especialmente no que se refere ao controle de acesso e à limpeza dos espaços. O fornecimento das cópias de chaves assegura que cada colaborador possa desempenhar suas funções com maior eficiência e sem interrupções operacionais.





3. ORÇAMENTO

3.1 Valor total da contratação: **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**,

3.2 Ressaltamos que o pagamento da referida solicitação deve ser atendida da seguinte forma: Serviço: **FICHA 329**

4. MODALIDADE LICITATÓRIA RECOMENDADA

Pronto pagamento conforme artigo 95, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no **exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Jéssica Nayara Fidelis

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

